



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
02/09/2014
ÀS 10:15 Horas
Ass.:

Of.nº 463/2014-GAB

Bento Gonçalves, 26 de agosto de 2014.

Assunto: Resposta Ofício 455/2014/GAB/LEG.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício em epígrafe, referente ao **Pedido de Informações** protocolado sob nº **30/2014**, encaminhamos a Vossa Excelência cópia do Parecer exarado pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, que ora se junta.

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,


Guilherme Rech Pasin,
Prefeito Municipal.

Recebido 02/09/2014
Jergina

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdecir Rubbo,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.



Prefeitura Municipal de
Bento Gonçalves

Para Informar

PROCESSO: *Protocolo 30/2014*
ASSUNTO: Redutor de velocidade

Funcionário

Ao Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

Sr. Vanderlei Alves de Mesquita

Em resposta à solicitação do protocolo nº 30, de 14/08/2014, encaminhado pelo Vereador Clemente Mieznjowski, solicitando a instalação de uma lombada eletrônica na Rua Aristides Bertuol, RS-444, duzentos metros após a residência número 890, no bairro Eucaliptos, informo que segue.

Após vistoria no local e estudo técnico, observou-se que o local solicitado não pertence ao município, e sim do DAER. Sendo assim, toda e qualquer intervenção no local só pode ser executado pelo referido departamento.

Vale ressaltar ao nobre vereador que a implantação de equipamentos como lombada eletrônica demanda um estudo mais aprofundado e elaborado por parte desta secretaria. Além disso, o custo elevado desse material requer que seja feito um processo de licitação, e não somente de uma unidade, mas de várias unidades para atender a diversos locais do município.

A sua deliberação

Em 01/09/2014

Samantha Rossetti
Samantha Rossetti
Secretaria Adj. de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
CNPJ 15.550.07-2

Se solicitante com menos comprometimento de estudo, pois que tem conhecimento de parecer técnico.

Respeitosamente

Vanderlei Mesquita
Vanderlei Mesquita
Secretário Adj. de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana